



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

PARECER FINANCEIRO

Ao Ilmo. Sr.

Rogério Martins da Silva Leal

Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos especializados na manutenção e instalação de ar condicionados no município de Inhuma/PI.

Atendendo a determinação do Prefeito Municipal de Inhuma/PI, informo-lhe que examinei atentamente o assunto e a respeito do mesmo faço a seguinte manifestação, com fulcro no art. 72, inciso II e IV da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa de despesa e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

O art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º e anexo do Decreto nº 12.343/2024, preveem a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Após levantamento dos quantitativos dos serviços e da proposta da empresa a serem realizados no importe de **R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) mensal, perfazendo um total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) anual**, constatei que a estimativa da despesa obedece ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º e anexo do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, confirmo que a dotação orçamentária informada no Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento, possui disponibilidade orçamentária, conforme discriminação a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 500 - Orçamento não vinculado de imposto

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2.100 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 12.361.0009.2.912 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 30%; | 12.361.0009.2.925 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB VAAR; | 12.365.0015.2.920 – Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) - FUNDEB VAAT | 12.361.0009.2.117 – Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Convenio do Estado | 12.361.0010.2.903 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios | 12.365.0015.2.400 – Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar | 04.122.0002.2.102 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 15.452.0453.2.602 – Manutenção das Atividades da SMSPU | 08.244.0478.2.088 – Ações de Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 08.244.0478.2.807 – Manut. dos Servs. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | 08.244.0486.2.806 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0486.2.804 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social | 10.301.0428.2.700 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município; 10.301.0031.2.090 – Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 10.301.0031.2.096 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS | 10.301.0031.2.097 – Transferências Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde | 10.302.0032.2.084 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU | 10.302.0031.2.962 – Manutenção da UMS Inhazinha Nunes | 27.812.0224.2.404 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Esporte e Juventude.

Portanto, só me cabe manifestar máximo interesse no prosseguimento dos estudos com o objetivo da contratação.

Inhuma/PI, 16 de maio de 2025.

Andrea Alves Rodrigues Araújo
Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria